

ACTA Nº 35

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-08-2002

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr.^a Maria João da Cruz Trindade Pereira, em substituição do Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr.^a Vereador Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues entra mais tarde na reunião.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 28 de Agosto, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e dois euros e dois cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um euros e onze cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – quatro mil setecentos e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – duzentos e quarenta e um euros e sessenta e três cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão oitocentos e um mil quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e um cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e doze euros e setenta e quatro cêntimos.

K
Pela
ãq

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL – VEREADORES: - O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques lhe transmitiu a impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente do País e que nessa sequência se faria substituir pela Dr^a. Maria João. da Cruz Trindade, nos termos estabelecidos nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Em face do exposto, todo o Executivo deu as boas-vindas e apresentou cumprimentos à Senhora Vereadora que agradeceu as palavras que lhe dirigiram.

VOTOS DE PESAR: - Foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, exarar em acta um voto de pesar pela morte do Dr. Costa e Melo, histórico socialista natural do concelho de Águeda, mas que se radicou na cidade de Aveiro onde se notabilizou, nomeadamente como Membro da Câmara Municipal e como Governador Civil, que participou na preparação e realização dos três congressos da Oposição Democrática que tiveram lugar em Aveiro, que ocupou diversos cargos sociais em colectividades desportivas cidadinas e que se manifestou como escritor aveirense quer em artigos na imprensa periódica quer em livros dedicados a acontecimentos, facetas e memórias das gentes aveirenses, tendo por isso merecido da Câmara a atribuição da medalha de mérito municipal em prata no ano de 1998.

Mais foi deliberado, por unanimidade, transmitir à família a presente deliberação.

DR. CAPÃO FILIPE: - Começou por agradecer em seu nome pessoal e do CDS/PP, toda a colaboração prestada na festa de abertura do ano político, que em muito contribuiu para o êxito do Partido e para a projecção de Aveiro a nível nacional.

- De seguida o Sr. Vereador levantou algumas questões relativamente ao funcionamento do novo Parque de Feiras, salientando que foram detectadas algumas falhas aquando da realização da FARAV, nomeadamente no que refere ao estacionamento e à necessidade de instalação de ar condicionado nos pavilhões.

Referiu-se também à mudança da Feira dos 28, tendo questionado se a mesma vai ter uma localização periférica, ou se vai ficar sediada no centro da cidade, como sempre esteve, e a considerar-se esta hipótese, porque não aproveitar-se o dia 28 de cada mês para se fazer um “Dia sem carros”, que passaria a ser o nosso dia da mobilidade, podendo localizá-la, por exemplo, numa das faixas da Avenida, o que proporcionaria um acontecimento cidadão.

Relativamente ao Parque de Feiras, o Sr. Presidente disse que, efectivamente, a oferta de estacionamento durante aquele período se mostrou insuficiente, dada a grande afluência de visitantes, que este ano duplicou, contudo ainda há trabalhos a realizar que vão permitir o aumento do estacionamento e quando tudo estiver concluído deverá haver capacidade para cerca de 2000 lugares.

Quanto ao ar condicionado nos pavilhões, o Sr. Presidente disse que o mesmo está apenas previsto para o corpo principal do edifício, porque o comportamento térmico das naves é suficientemente bom e, em princípio, para estas não será necessário.

No que respeita à mudança da Feira dos 28, o Sr. Presidente disse que é complicado manter-se a Feira no centro da cidade, sendo o novo Parque de Feiras o local vocacionado para o efeito, contudo, já teve uma conversa com o Sr. Vereador Domingos Cerqueira, no sentido de se melhorar o aspecto geral da Feira, passando talvez por se definir um tipo de cobertura igual para todos os vendedores, que seria indicado pelos nossos serviços, e assim deixaríamos de ter um acampamento desqualificado para passarmos a ter um com alguma estética.

Por fim, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, referiu-se a uma remoção de escombros efectuada a uma casa abandonada na Rua José Luciano de Castro, que foi feita sem o mínimo de condições de segurança, uma vez que a zona envolvente não foi protegida, para além de que as pessoas não foram avisadas e as habitações e viaturas que estavam estacionadas ficaram cobertas de pó. Mais informou, que até ao momento não foi feita a limpeza do local, pelo que lhe parece ter sido uma demolição ilegal, alertando para a necessidade de serem fiscalizadas estas situações, que podem acontecer em qualquer rua da cidade e que são sempre desagradáveis.

O Sr. Presidente disse não ter conhecimento da situação, mas que iria averiguar o que se passou, através dos Serviços de Fiscalização.

[Handwritten marks]

Deu entrada na reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

24
de
reuniao
Dr. M.F.
[Signature]
[Signature]

- O Sr. Vereador Domingos Cerqueira registou com agrado e satisfação, o sucesso alcançado com a realização da FARAV/2002 no novo Pavilhão de Feiras, salientando a grande afluência de pessoas que este ano visitou o certame, o que fez com que as receitas que os Bombeiros arrecadaram duplicassem em relação ao ano findo.

- aludiu, de seguida, à construção do novo estádio municipal, designadamente ao grande problema financeiro que as Câmaras Municipais estão a atravessar por força da construção dos novos estádios para a realização do Euro/2004, mostrando a sua revolta e afirmando que acha que as Câmaras foram enganadas pelo anterior Governo e continuam a ser pelo actual porque - afirmou - isto é um problema a nível de todo o País, é um problema do Governo e não das Autarquias. Por isso interroga-se se não seria mesmo de suspender as obras em curso em todos os estádios.

O Sr. Presidente manifestou igualmente a sua preocupação e afirmou que em relação ao estádio de Aveiro ainda não deu entrada nos cofres da Câmara qualquer verba, contrariamente à ideia que prevalece de que o Governo anda a gastar muito com a realização do Euro. Isto é deveras preocupante – afirmou o Sr. Presidente – que adiantou que na próxima segunda-feira haverá nova reunião com o Ministro Adjunto José Luís Arnault e que brevemente a UEFA irá indicar quais são os estádios que têm garantias de avançar e os que não têm.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe salientou algumas questões que considera relevantes nesta matéria, como seja o facto de achar que o Governo anterior tem uma maior responsabilidade porque tendo sido o promotor da candidatura, deveria ter definido à partida, regras e condições bem como valores com que as Câmaras deveriam contar para a construção dos estádios; o facto de Aveiro ter entrado na candidatura que, para si, constitui uma vitória alcançada por mérito aveirense que nos merece ter um sentimento positivo; e quanto às verbas necessárias e à forma de as obter, questiona se, para além dos empréstimos, e como aqui foi afluído, ainda se pretende promover a venda de parte dos terrenos anexos ao estádio e a sua exploração por 20 anos, acrescentando o Sr. Presidente que uma das fontes de receita poderá também passar por se antecipar a venda de camarotes.

- Continuando, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira referindo-se a uma recente notícia sobre a possível transformação em Aeroporto do actual Aeródromo de Beja, deixou a ideia de se começar a equacionar a hipótese de o nosso Aeródromo se transformar numa infraestrutura mais séria, até para servir como estrutura de apoio ao Euro/2004.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe perguntou o que é que se torna necessário para o Aeródromo dar esse salto qualitativo e o Sr. Vereador Domingos Cerqueira respondeu que, entre outras coisas, era necessário um novo protocolo com a Base Aérea que incluísse a cedência de instalações para a Torre de Controle, para além de outros melhoramentos. A propósito, deu conta do número muito significativo de ultraleves, aeronaves, bem como de passageiros que passaram pelo Aeródromo nos últimos meses.

TRÂNSITO – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio dando nota do abaixo assinado entregue nesta Câmara Municipal, por diversos empresários com sede e estabelecimentos estáveis na Zona Industrial, utentes e moradores ali residentes, apresentou uma planta elaborada pela Divisão de Trânsito, a qual propõe uma solução para a circulação na zona situada entre as rotundas do Carrefour e da Fábrica Jerónimo Pereira Campos, a qual, após breves esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador, mereceu aprovação, por unanimidade.

Em relação às restantes questões apontadas no abaixo assinado, foi deliberado, por unanimidade, que o processo seja de novo remetido à Divisão de Trânsito para que apresente uma solução com vista à resolução das mesmas.

PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE - SUB-TROÇO 3.2: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do Estudo Prévio elaborado pela REFER, decorrente da reclamação apresentada pela Junta de Freguesia de Cacia, o qual prevê um acesso paralelo ao lado nascente da estrada de acesso à Passagem Superior ao Km 278.512, por forma a permitir o tráfego de veículos de tracção animal. Assim, o Sr. Vereador propôs que se proceda à abertura da passagem superior, já na próxima 4ª feira, e ao encerramento da passagem de nível, a fim de permitir o início dos trabalhos, comprometendo-se a REFER, em articulação com a Junta de Freguesia a disponibilizar os

meios de transporte motorizados que eventualmente venham a ser necessários, para apoio aos detentores de veículos de tracção animal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.

DIA EUROPEU “NA CIDADE, SEM O MEU CARRO!” – MONITORIZAÇÃO DO

AR: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que, a exemplo do ano passado, foi contactado o IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento e a Sondarlab - Laboratório da Qualidade do Ar, Lda., para fornecerem orçamento para a monitorização da qualidade do ar, uma vez que este é um dos principais indicadores do sucesso da iniciativa em epígrafe. Considerando que o IDAD informou não ter disponibilidade para a realização do trabalho em questão, o Sr. Vereador propôs a adjudicação por ajuste directo à SONDARLAB- Laboratório da Qualidade do Ar, Lda., pelo valor global de 5.030,00 €, acrescido de IVA, o que mereceu a concordância do Executivo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, concordar com as condições de pagamento apresentadas pela empresa, ou seja, 30% do valor global com a adjudicação e os restantes 70% com a entrega do relatório final.

IDEM – MONITORIZAÇÃO DO RUÍDO: - Também a exemplo do que tem vindo

a ser feito nos dois últimos anos, o Sr. Vereador deu conhecimento que foi contactada a empresa ECO 14- Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda., e o IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, para apresentarem orçamento para a monitorização do ruído, de acordo com as directrizes estabelecidas pela Direcção-Geral do Ambiente. Atendendo a que o IDAD informou não ter disponibilidade para executar o trabalho, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, adjudicar à ECO 14- Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda., o serviço de monitorização do ruído no Dia Europeu “Na cidade sem o meu carro!”, pelo valor global de 1.000,00€, acrescido de IVA.

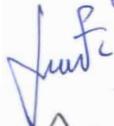
Mais foi deliberado, por unanimidade, concordar com as condições de pagamento apresentadas pela empresa, ou seja, 40% do valor global com a adjudicação do trabalho e os restantes 60% com a entrega do relatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large checkmark-like mark at the top.
- The initials "af" on the right.
- A signature below "af".
- The signature "J. P." below that.
- Another signature below "J. P.". *(Note: The text "J. P." is crossed out with a diagonal line.)*
- The initials "Am" at the bottom right.


24

ALIENAÇÃO DE BENS – PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - De acordo com a informação nº 71/02, da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada sobre o assunto em epígrafe na reunião de 2 de Agosto do ano findo, no sentido que a seguir se identifica:

Os lotes que foram vendidos por hasta pública efectuada em 27 de Julho, findo, passam a ser designados pelos nºs 1, 2 e 3, com as áreas de 1.462, 5.288 e 3.740 metros quadrados e os valores de cento e vinte e um mil setecentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos, sete milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três euros e oito cêntimos e três milhões duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, respectivamente, sendo o lote nº 1 vendido à Grilo e Morgado, Ldª. e os lotes nºs 2 e 3, conforme autorização dada por deliberação de 21 de Março do ano em curso, à Redurbana, Reconversão e Desenvolvimento Urbano, Ldª.



PERMUTA DE BENS – ESCOLA BÁSICA 1, 2 E 3 DAS AGRAS: - Lida a informação nº 70/02, da Divisão de Património Imobiliário, de 28 do corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 13 de Junho último, sob o título em epígrafe, a qual passa a ter o seguinte teor:

Foi deliberado, por unanimidade, adquirir dois prédios pertencentes a Manuel Figueiredo Dias e Herdeiros de Joaquim Augusto Figueiredo Dias, situados nas Agrads do Norte, sendo um inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 3121 e a área de 6510 metros quadrados e o outro na matriz urbana sob o nº 1800 e a área de 2341 metros quadrados, aos quais se atribuiu o valor de quatrocentos e oitenta e sete mil setenta e oito euros e vinte cêntimos e quinhentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e oito euros e 36 cêntimos, respectivamente, incluindo este último vinte e seis mil trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos de benfeitorias. Como forma de pagamento a Câmara acordou com os proprietários a entrega de dois lotes de terreno destinados a construção, também situados nas Agrads, designados pelos nºs 4 e 5, correspondendo a cada um o valor de quinhentos e dois mil setecentos e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos. Os permutantes ficarão na posse efectiva dos lotes, devidamente infraestruturados até 31 de Março de 2003, comprometendo-se a Câmara ao pagamento aos mesmos da quantia de quinze mil euros a título de cláusula penal, por cada mês de atraso. Mais ficou acordado a desistência da cobrança de rendas sobre o prédio urbano com o artº 1800 da freguesia de

Esgueira, incluindo aquelas que vêm sendo depositadas no Tribunal à ordem dos permutantes, que retornam à posse da Câmara.

ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO SÁ-BARROCAS: - Presente um requerimento apresentado pela Firma Arsénio Nunes & Cardoso, Lda. adquirente do lote n.º 6, Sector F, da Urbanização em epígrafe, a solicitar a extinção da cláusula de reversão, a fim de permitir à sociedade requerente a venda das fracções a particulares, que vão contrair empréstimos junto de entidades bancárias.

Face à informação n.º 33/2002, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, e apenas para o efeito pretendido, autorizar a hipoteca do lote junto das entidades bancárias, emitindo certidão com reconhecimento da subsistência da referida cláusula, ainda que seja accionada a favor do Município.

FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTARIAÇÃO, RECONCILIAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA C.M.A.: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 16 de Maio, último, e face à proposta formulada no Relatório de avaliação, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à firma SIGHT PORTUGUESA, S.A., pela importância de setenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: - Face à informação da Divisão Económico-Financeira n.º 69/08-2002, de 26 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 2ª. alteração ao orçamento ordinário para o ano em curso, no montante de seis milhões sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos, a qual se destina à cabimentação das verbas necessárias à realização das escrituras dos lotes n.ºs 2, 3, 4, 5, e 8 do Plano de Pormenor do Centro.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

Handwritten initials: K, al, de, mly, Just, AS, AM

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MULCH ORNAMENTAL PARA O ANO DE 2003: - De acordo com a informação n.º 100/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder a consulta prévia para a realização do fornecimento em epígrafe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a que se prevê uma estimativa de três mil novecentos e noventa euros, acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DIVERSAS PARA O ANO DE 2003: - De acordo com a informação n.º 74, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a realização do fornecimento em epígrafe, nos termos do n.º 1 do art.º 80.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o que se prevê uma estimativa de setenta mil euros, acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PICHELARIA PARA O ANO DE 2003: - Também por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 73, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, a Câmara deliberou abrir concurso limitado para o fornecimento em epígrafe, nos termos do n.º 4 do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o qual se prevê uma estimativa de sessenta e três mil euros, acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DE ALUMIEIRA, AREAIS E PÓVOA DO PAÇO: - Com base na informação n.º 150/2002, prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação tomada na reunião de 29 de Novembro, do ano findo, com vista ao fornecimento em epígrafe, dado que o mesmo ficou deserto, e proceder a consulta prévia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor base de trinta e três mil trezentos e vinte euros.

FORNECIMENTO DE ESTUFA PARA A ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE AVEIRO: - Com base na informação n.º 132/2002, prestada pelo Departamento de

Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder a consulta prévia, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 81.º e do n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento e instalação de uma mini estufa, dividido em dois lotes, com preço base total de dois mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, sendo o primeiro lote para o fornecimento e entrega da estufa, e o segundo lote para a montagem e execução da base.

EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE: - O Sr. Vereador Eduardo Feio apresentou a seguinte proposta:

1 - Considerando que os problemas associados à crescente utilização da viatura privada na cidade põem em causa, de forma extremamente grave, a qualidade de vida dos cidadãos e prejudicam a qualidade do meio ambiente envolvente, o equilíbrio ecológico e a própria segurança rodoviária;

2 - Considerando que um dos factores de desenvolvimento da economia local passa pelo fomento da mobilidade urbana, promovendo-se desta forma a inclusão social;

3 - Considerando que a melhoria da mobilidade no espaço municipal deve ser um objectivo prioritário da actuação municipal, que deve retirar das zonas centrais de Aveiro grande parte do parque automóvel, fomentando o recurso a outro tipo de transporte;

4 - Considerando que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, "municipalizar serviços, autorizar o município, nos termos da lei, a criar empresas municipais e a aprovar os respectivos estatutos (...)";

5 - Considerando que uma das grandes competências da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, consiste em criar e gerir redes de circulação e transportes integrados no património municipal ou colocados por lei sob a administração municipal;

6 - Considerando que o Município de Aveiro presta actualmente um conjunto de serviços de mobilidade à comunidade, através dos serviços municipalizados - STUA; da participação na Transria; da política de estacionamento tarifado e das concessões de parques de estacionamento e que foi pioneiro em Portugal na implementação e fomento do transporte gratuito em bicicletas, com as BUGAS;

7 - Por último, atendendo que uma empresa municipal, que integre diversos modos de mobilidade e tenha presente e influencie na sua actuação o processo de crescimento urbano da cidade, torna-se um projecto central e fundamental para o desenvolvimento de Aveiro.

Propõe-se:

a) a elaboração de um estudo com vista à análise de viabilidade da criação de uma Empresa Municipal de Transportes e Mobilidade, nos termos legais, com os seguintes objectivos:

- integrar os diversos modos de transporte público com participação municipal existentes;
- analisar as potenciais áreas de negócio associadas a um sistema global de mobilidade;
- clarificar os custos e formas de financiamento do sistema de transportes e mobilidade municipal;
- inventariar a oferta de transportes no município nos diversos modos;
- identificar as áreas de contacto e nível com outros sectores da actuação municipal;
- identificação dos custos (económicos, ambientais e sociais) do não transporte colectivo e do recurso à viatura privada;
- proposta de cenários do modelo de gestão e dimensionamento da estrutura da eventual empresa municipal a criar atendendo às potenciais áreas de negócio.

b) a abertura de um concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Dec.-Lei 197/99, de 08 de Junho, para a realização do referido estudo técnico e

económico-financeiro da Empresa Municipal de Mobilidade, com custo estimado de 20.000,00 euros, e prazo de execução de três meses.”

A presente proposta foi aprovada, com a abstenção do Vereador Dr. Capão Filipe, que apresentou a seguinte declaração de voto: *“Somos contra uma administração pública sem critérios de racionalidade e cautelosos em relação ao excesso de Empresas Municipais e Participadas, com funções que se podem repetir numa espécie de outro “Estado dentro do próprio Estado”. Por outro lado no estudo que se pretende, a verdadeira titulação deveria ser “Empresa INTERMUNICIPAL de transportes e mobilidade” a fim de sedimentar o espírito de capital de uma futura Grande Área Metropolitana, e deveria desde já ser estudada a hipótese de parcerias público-privadas (talvez a forma de se chegar ao Metro de Superfície de Aveiro) e a adequação a novas legislações comunitárias nesta matéria a ocorrer em breve. Como apesar disso, se trata de um estudo, o nosso voto é ainda de ABSTENÇÃO.”*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO GRADEAMENTO DA PASSAGEM SUPERIOR À AVENIDA 25 DE ABRIL:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 8 de Julho, último, e face à proposta formulada no Relatório de Avaliação, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços em epígrafe, à firma TRÊS SILVAS, LDA., pela importância de nove mil e trezentos euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

EMPREITADA DE MONOBLOCO METÁLICO PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA DA PRESA:

- Presente a informação técnica nº 183, prestada pela Divisão de Projectos e Gestão de Obras Municipais, tendo sido deliberado, por unanimidade, adquirir à firma Camolde, Lda., um monobloco metálico, de acordo com a alínea f) do nº 1 e no nº 7 do artº 78º, na alínea a) 9º 3 do artº 81º e na alínea a) do nº 1 do artº 55º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, pelo valor de nove mil cento e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos.

EMPREITADA DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO – TRABALHOS A MAIS:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and several illegible signatures.

deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação nº 180 do D.P.G.O.M., de 1 do corrente, que aqui se dá como transcrita, efectuar com a Firma adjudicatária, Joaquim Amorim Gomes, um contrato adicional, no montante de mil novecentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos, como trabalhos a mais à empreitada, conforme o previsto no art.º 26 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

FORNECIMENTO DE UM ACESSÓRIO “LIMPA BERMAS”: - Com base na informação técnica nº 77/02, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Afonso Oliveira Costa & Filhos, Lda., o fornecimento da máquina em epígrafe, pelo valor de nove mil e setenta euros, acrescidos de IVA.

REGULAMENTO DE TAXAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - O Sr. Presidente distribuiu por todos os Srs. Vereadores o relatório trimestral de execução do Regulamento em epígrafe, no seguinte teor:

Relatório trimestral de execução do regulamento de taxas

A aplicação do novo regulamento de taxas resultou até à data no cálculo de taxas de 157 licenças de construção e loteamentos (4). Em igual período do ano passado foram taxados 208 (loteamentos-4).

Resume-se da seguinte forma:

Total geral

	2001		2002		Variação mensal	2001/2002
	\$	€	€			
Janeiro	9,269,835\$	46237.74	58613.57		12375.83	
Fevereiro	11,341,467\$	56571.00	74477.94		17906.94	
Março	10,171,508\$	50735.27	99712.20		48976.93	
Abril	35,431,142\$	176729.79	36461.72	-63250.48	-140268.07	
Maior	21,063,020\$	105061.90	114188.67	14476.47	9126.77	
Junho	7,949,312\$	39651.00	204292.29	104580.09	164641.29	
Total		474986.70	587746.39	112759.69		

Loteamentos

	Loteamentos		2002	Variação anual
	2001			
	\$	€	€	
Abril	993.860\$	4957,35	9523,05	4565,70
Maio	13.232.520\$	66003,53	25943,82	-40059,71
Junho	2.845.917\$	14195,37	36423,41	22228,04
Total		85156,26	71890,28	-13265,98

Taxas por tipos

	2001 (total)		Loteamentos		Restantes taxas
	\$	€	\$	€	€
Janeiro	9.269.835\$	46237,74	2.502.855\$	12484,19	33753,55
Fevereiro	11.341.467\$	56571,00	3.062.196\$	15274,17	41296,83
Março	10.171.508\$	50735,27	2.746.307\$	13698,52	37036,75
Abril	35.431.142\$	176729,79	993.860\$	4957,35	171772,44
Maio	21.063.020\$	105061,90	13.232.520\$	66003,53	39058,37
Junho	7.949.312\$	39651,00	2.845.917\$	14195,37	25455,63
	95.226.284\$	474986,70	25.383.656\$	126613,14	348373,56

Valor estimado estatisticamente

Taxas por tipos

	2002 (total)	Loteamentos	Restantes taxas
	€	€	€
Janeiro	58613,57	11871,65	46741,92
Fevereiro	74477,94	15084,84	59393,10
Março	99712,20	20195,81	79516,39
Abril	36461,72	9523,05	26938,67
Maio	114188,67	25943,82	88244,85
Junho	204292,29	36423,41	167868,88
	587746,39	119042,58	468703,81

Valor estimado estatisticamente

Atribuição estatística pelas diferentes taxas aplicáveis

Handwritten notes and signatures:
 L
 [Signature]
 al
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

		2001		2002
			€ 348,373.56	€ 468,703.81
			69842628\$	
			%	
Emissão de licença de construção	456	20000\$	59588628\$	85.318% € 399,890.69
Prorrogação de licença	208	20000\$	4160000\$	5.956% € 27,917.16
Vistoria sanitária	252	10000\$	2520000\$	3.608% € 16,911.36
Licença de obras	188	5000\$	940000\$	1.346% € 6,308.20
Vistoria ao abrigo do DL 321-B/90	94	10000\$	940000\$	1.346% € 6,308.20
Averbamento	98	5000\$	490000\$	0.702% € 3,288.32
Ocupação de via pública	21	20000\$	420000\$	0.601% € 2,818.56
Demolição	16	20000\$	320000\$	0.458% € 2,147.47
Vistoria não especificada	79	2000\$	158000\$	0.226% € 1,060.32
Licença para extração de inertes	3	50000\$	150000\$	0.215% € 1,006.63
Licença para muros	11	5000\$	55000\$	0.079% € 369.10
Nº de polícia	105	500\$	52500\$	0.075% € 352.32
Licença de demolição	6	5000\$	30000\$	0.043% € 201.33
Inscrição de técnicos	3	2500\$	7500\$	0.011% € 50.33
Ligação de águas pluviais	5	1000\$	5000\$	0.007% € 33.55
Vistoria de demolição	1	5000\$	5000\$	0.007% € 33.55
Verificação de alinhamento	1	1000\$	1000\$	0.001% € 6.71
	1547		69842628\$	€ 468,703.81

Valor médio estimado

É interessante verificar que se registou uma quebra no mês de início de aplicação do novo regulamento, um aumento no último mês de vigência do anterior regulamento, e o regresso à normalidade no mês seguinte. Ou seja, os munícipes terão antecipado alguns procedimentos na expectativa do novo Regulamento, mas retomaram o ritmo normal, logo que conhecidos os respectivos termos.

Relativamente a valores totais verifica-se que numa comparação de semestres se verificou um aumento global de 23,74% das receitas provenientes das taxas. Já no que diz respeito aos loteamentos e apenas nos 3 meses após a entrada em vigor do novo regulamento de taxas houve um decréscimo de 15,58%, menos 13265,98 € (2659590\$20 vulgo 2659,590 contos). Não há dados que permitam associar a diminuição do número de processos ao novo Regulamento. Por outro lado, deve ter-se em conta o contexto geral nacional de quebra na construção e o fim do crédito bonificado.

De uma forma geral, a aplicação do Regulamento processou-se sem grandes dificuldades e foram registadas apenas quinze reclamações. Todas elas contestaram sobretudo a aplicabilidade da nova tabela a processos já objecto de liquidação na vigência

do Regulamento anterior e não o valor das taxas em si. Não se pode pois afirmar que o valor das taxas esteja a constituir qualquer dificuldade na aplicação do Regulamento.

Mesmo assim, na sequência de análise jurídica destas reclamações foram as mesmas deferidas e o novo Regulamento passou a ser aplicado apenas aos procedimentos iniciados após 10 de Abril do corrente ano, data da sua entrada em vigor.

A aplicação do Regulamento serviu já, no entanto, para se detectarem algumas situações merecedoras de ajustamentos, umas vezes por se terem constatado algumas lacunas e situações não definidas, outras, pelos resultados apurados conduzirem a situações anómalas¹.

Assim parece muito conveniente propôr desde já algumas alterações ao Regulamento, tal como a seguir se especifica.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

Proposta 1 – Taxa pela emissão do alvará – correcção do factor U –
Justificação: verificou-se que, com alguma frequência, a parcela T_2 da fórmula de cálculo é negativa e, assim, a taxa a cobrar é calculada exclusivamente pela parcela T_1 o que desvirtua a intenção prevista pela referida fórmula, chegando-se a valores de taxa mais baixa do que a cobrada na vigência da regulamentação anterior.

Proposta: No artigo 10, n.º 3, na definição de T_2 , a componente “U - encargos do promotor com a realização das obras de urbanização, com excepção das redes de gás e telefone”, passa a ter a seguinte redacção “U – 20% dos encargos do promotor com a realização das obras de urbanização, com excepção das redes de gás e telefone”

Proposta 2 – Taxa para compensações - Justificação : O Regulamento não prevê a base de cálculo para a compensação de áreas não cedidas para equipamentos de utilização colectiva ou espaços verdes públicos, tal como a lei estipula.

¹ Autorização e licença de edificação, alteração de edificação, licença de utilização, autorização e licença loteamento; ...

Proposta: Ao artigo 12º deve ser acrescentado um nº 4 com o seguinte teor:

“4- Quando não houver lugar à cedência de áreas, nos termos do nº4 do artigo 44º do DL nº555/99, (tal como alterado pelo DL nº177/2001), o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie, que será calculada nos termos seguintes:

$T = k$ (factor de correcção face à tipologia dominante do loteamento) x V (Custo do terreno por m^2 conforme a sua localização) x A (Área de cedências total em falta: Espaços verdes e equipamento de utilização colectiva), sendo

V (€/m²)

Zona	V (€/m ²)
Área Central	50
Cidade Poente	25
Cidade Nascente	20
Área Rural	15

A (m²) calculada através da Portaria 1132/92 de 22 de Dezembro nos casos em que os processos decorreram sobre a legislação anterior e da Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro nos outros casos;

K determinado por critérios de tipologia decorrentes da Portaria 1136/2001 e a relação abc (área bruta de construção habitável)/ cd (área de cedências)

Habituação colectiva $k = \frac{abc}{cd} = 1,9$

b) Habituação/Comércio, Habituação/Serviços, Comércio, Serviços e Indústria/Armazenamento.

Tipologia	k
Habituação unifamiliar	2
Habituação colectiva	1,9
Habituação/Comércio	1,9
Habituação/Serviços	1,9
Comércio	1,9
Serviços	1,9
Indústria/Armazenagem	3

Habituação unifamiliar.: $K = 2$

Proposta 3 –Edificações em loteamentos camarários - Justificação: esclarecer dúvidas suscitadas; se os loteamentos foram de iniciativa camarária é justo que quem beneficia das infraestruturas contribua para as financiar.

Proposta: Ao artigo 17º é acrescentado um ponto 5 com a seguinte redacção:
"5 - Nos lotes pertencentes a loteamentos de iniciativa camarária a taxa será calculada conforme o previsto no nº1 deste mesmo artigo, não havendo lugar às isenções previstas no número anterior."

Proposta 4 – Taxa sobre construção de muros, anexos e garagens, poços, estações de tratamento, piscinas e reservatórios. Justificação: lacuna, inadequação da fórmula de cálculo geral.

Proposta: Ao artigo 17º á acrescentado um número 6 com a seguinte redacção : "6 – As taxas pela construção de muros serão as seguintes:

Muros	Perímetro urbano		Fora do perímetro urbano	
		Proposta		Proposta
Vedação		5 € /ml		2.5 € /ml
Divisórios		4 € /ml		2 € / ml

A taxa sobre construção de anexos e garagens será de 75 € /m²

A taxa sobre construção de poços será de 50 € a unidade:

A taxa sobre edificações especiais (ETAR's, etc) será de 20 € / m²;

As taxas sobre piscinas e reservatórios será de 5 €/m³

Proposta 5 – Taxa por vistorias, por atribuição de nº de polícia e ligação de águas pluviais. Justificação: O valor estabelecido para as vistorias é muito reduzido, dado que implica a presença de três técnicos e transporte. Importa esclarecer dúvidas nos outros casos.

Proposta: No nº3 do art.15º suprime-se a alínea e) "vistoria de qualquer tipo"; as alíneas f) e g) passam a e) e f), respectivamente; acrescentam-se as alíneas g) e h): "g) Atribuição do nº de polícia ; h) ligação à rede de águas pluviais. O artigo 22º passa a ter um nº1, correspondente à disposição existente e acrescenta-se um nº2: "2-Autos de vistoria – 50 €".

Proposta 6 – Taxa para instalação de equipamentos e antenas de retransmissão das redes de telefones móveis. Justificação: omissão.

Proposta: Acrescentar um novo artigo 25º do seguinte teor: "Artigo 25- Taxa pela instalação de equipamentos e antenas de retransmissão de telefones móveis ou similares - 50 000 €; acresce 10 000 € por cada ano.

Proposta 7 – Taxa por licença especial de ruído. Justificação. Situação nova, omissa, enquadrada na lei do ruído conforme o previsto no nº2 do artigo 9º do DL 292/2000 de 14 de Novembro. A forma de cálculo tem por base o horário, o tempo e a taxa real relativamente ao licenciamento, não sendo aqui aplicável a isenção prevista no nº 4 do artigo 17º.

Proposta: Acrescentar um novo artigo 26º do seguinte teor: "Artigo 26 – Taxa por licença especial de ruído: A taxa por licença especial de ruído será a seguinte: Tx (licença especial de ruído) = Licença x ((tx (18/20) + tx(20/22))* dias úteis + tx(sábados)*4)* meses

Licença (real / €)	Horário			Sábados (8/20 h)	Dias úteis	Sábados	Tempo (meses)
	(18/20 h)	(20/22 h)					
	2 ‰	4 ‰	3 ‰				
1750	0,002	não	não		22	4	12
1750	0,002	0,004	não		22	4	12
1750	0,002	0,004	0,003		22	4	12

Proposta 8: - Isentar os emigrantes. Justificação: parece razoável e justo que os emigrantes com estatuto comprovado, que não podem comprovar a qualidade de residente na freguesia, possam beneficiar igualmente da isenção prevista no artigo 29º

Proposta: Modificar o artigo 29, nº2, alínea b), acrescentando a seguir a "residentes em Aveiro" a frase : "...ou de emigrantes naturais de Aveiro que comprovem o respectivo estatuto e ..."

Proposta 9 – Adaptar a numeração do regulamento

Proposta: O artigo 25 passa a ser o artigo 27 e assim sucessivamente.

Proposta 10 - Arredondar todos os valores de taxa que não correspondam a unidades inteiras de Euros para o valor de unidade inteira de Euro imediatamente superior. Justificação: simplificação administrativa. Os valores estabelecidos resultaram da conversão dos valores em escudos, o que provoca taxas com Euros e cêntimos e muito trabalho administrativo para os serviços e os munícipes."

Feita a votação da proposta formulada, verificou-se a sua aprovação por uma maioria de oito votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, pelo que, nos termos do que determina o artº. 118º do Código do Procedimento Administrativo, vai ser a mesma submetida a apreciação pública.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração: *"Em relação ao relatório de aplicação ficamos satisfeitos que a análise jurídica tenha concluído o mesmo que a "análise moral", a aplicação do novo regulamento apenas aos procedimentos iniciados após a sua entrada em vigor (10 de Abril de 2002) e se dê deferimento às reclamações feitas. O nosso sentido de voto em relação ao recente Regulamento de Taxas e Licenças Urbanísticas foi então Contra pois ultrapassou-se o que consideramos o limiar de uma fiscalidade justa. Mesmo que no futuro fosse útil chegar aos montantes já agora atingidos, devia-se ter respeitado o princípio da progressividade da tributação, isto é ser gradual e corresponder proporcionalmente a melhor e mais célere serviço. Em relação à presente proposta de alteração também por isso votamos CONTRA, até porque esta proposta, mais do que o Sr. Presidente diz como sendo uma "Proposta de Supressão de Lacunas" é afinal mais uma "Proposta de Colectânea de mais pecúlio para o Alforge Municipal".*

L 60 24
[Handwritten signatures]

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - TARIFÁRIO DOS

TRANSPORTES URBANOS: - Na sequência da proposta enviada pelos Serviços Municipalizados de Aveiro, com vista à actualização do Tarifário dos Transportes Urbanos, e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foi deliberado, com o voto contra do Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar o novo tarifário, na versão que fica a constituir parte integrante da presente acta, o qual deverá produzir efeitos a partir de 1 de Outubro próximo.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: *“O tarifário existente dos transportes urbanos torna necessária uma actualização. Todavia, no novo tarifário agora enunciado verifica-se um aumento desmedido, na média dos 15%, e também nesta matéria somos pelo princípio da progressividade, isto é o aumento proposto deveria ser gradual e corresponder proporcionalmente a inovações de serviços, para que ocorra sempre uma sinergia e uma compreensão mútua entre o prestador do serviço e o munícipe. Tal facto poderá ter também como consequência, nesta época de recessão, implicações sociais nos munícipes, incluindo dentro dos funcionários da Câmara, a quem agora passa a ser exigido esforço financeiro significativo, em relação ao anterior e muito superior à inflação anual.”*

MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS

PÚBLICAS: - Face à informação nº 336/DJ/2002, e nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de contratos das empreitadas de obras públicas; *Construção da Sede do Sport Clube Beira-Mar e Construção do Centro Cultural de Esgueira.*

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informações n.ºs 318 e 324/DJ/2002, e nos termos dos art.ºs 26º, n.º 7 e 116º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar as minutas dos primeiros adicionais aos contratos das seguintes empreitadas: *Recuperação do Jardim de Infância de Quintãs; Reabilitação e Recuperação do Edifício da Capitania do Porto de Aveiro e Arranjos Urbanísticos no PP do Centro – 2.ª Fase.*

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE S. JACINTO: - Presente um requerimento apresentado José Francisco Pinto Carvalho, adquirente do lote n.º 5,

Sector D, da Urbanização em epígrafe, a solicitar a extinção da cláusula de reversão, para efeitos de recurso ao crédito, junto de entidade bancária.

Face à informação n.º 32/2002, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, e apenas para o efeito pretendido, autorizar a hipoteca do lote junto da entidade bancária, emitindo certidão com reconhecimento da subsistência da referida cláusula, ainda que seja accionada a favor do Município.

ALIENAÇÃO DE BENS - LOTEAMENTO DE MAMODEIRO: - Face ao requerimento apresentado por Romão Manuel Leitão Carrapato Direitinho e Outro, adquirentes do lote n.º 23, do loteamento em epígrafe, a solicitar a prorrogação do prazo para início de construção, por mais um ano, ou seja, até 4 de Dezembro de 2003, foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 31/2002, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, deferir o pedido formulado.

Ausentou-se da reunião a Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca

JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO BERNARDO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a implantação proposta para o Jardim de Infância de S. Bernardo, de acordo com a informação n.º 25/2002 prestada pelo DDPT e com o Estudo Urbanístico anexo ao respectivo processo.

JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ - IMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Face ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Nariz, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a implementação do saneamento básico na freguesia, mediante uma comparticipação no valor de sete mil quinhentos e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos.

RECLAMOS LUMINOSOS: - Face ao requerimento apresentado pela "The Anglophil Center", a solicitar a colocação de um reclamo luminoso na fachada do prédio, sito na Rua Eng.º Silvério Pereira da Silva, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o requerido, por se considerar que o edifício em causa possui uma mais valia arquitectónica que deve ser preservada.

ILUMINAÇÕES DE NATAL/2001: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Firma Animacentro – Iluminações Festivas Sonorizações, adjudicatária do concurso para Prestação dos Serviços em epígrafe, no valor de sete mil trezentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos, referente a trabalhos a mais executados em dois arruamentos, nomeadamente, na Rua Eng.º Oudinot e na Rua do Gravito, a que correspondem 9,265% do valor base do concurso.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face ao ofício apresentado pelo Banco Comercial Português, a solicitar o cancelamento, com efeitos a partir do dia 31 de Julho, da taxa devida pela ocupação da via pública com as instalações do Auto Banco, na placa central da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado,

Quanto às condições de entrega daquele espaço, foi deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara vai estudar qual a melhor forma de utilização do mesmo.

CONSELHO EMPRESARIAL DO CENTRO: - Foi presente um ofício do C.E.C., a solicitar apoio da Autarquia para a realização da primeira edição da ExpoCentro, a realizar em Aveiro, entre 17 e 20 de Outubro, e do IV Congresso dos Empresários da Região Centro, a levar a efeito no dia 19 Outubro.

Foi deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado, autorizar a cedência das instalações do Centro Cultural e de Congressos e utilização das instalações do Parque de Feiras e Exposições, bem como a oferta de um evento cultural na noite de 18 de Outubro e um almoço “volante” para cerca de 700 pessoas, no dia 19 de Outubro.

PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA FINALISTAS E LICENCIADOS NA ÁREA DA ARQUITECTURA – 2.ª EDIÇÃO:

- Face ao ofício enviado pela Fundação da Juventude, a solicitar apoio para a iniciativa inserida no programa em epígrafe, subordinada ao tema “Cidade e Democracia, 25 anos depois”, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a iniciativa em questão mediante a atribuição de duas bolsas no valor global de € 3.000,00.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A' and various initials like 'L', 'A', 'J', 'A']

PLANO DE ALINHAMENTO PARA A RUA DA QUINTA-PAÇO - ESGUEIRA: - Analisado o plano em epígrafe e considerando que o mesmo obteve concordância da Junta de Freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Alinhamento para a Rua da Quinta-Paço cujas plantas se encontram junto ao processo.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PINHEIRA: - Face ao ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Aveiro, a dar nota que pretendem proceder à vedação da Estação Elevatória nº 24, localizada na Rua da Pinheira, em Aradas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta elaborada para o efeito pela Divisão de Vias e Conservação, anexa à informação nº 262/02.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE S. JACINTO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um ofício enviado pela SIMRIA, a solicitar autorização para procederem à ampliação, para norte, do edifício onde se encontram instaladas a ETAR e a Estação Elevatória, tendo em vista a reabilitação do actual equipamento e instalações eléctricas. Lida a informação prestada pelo DGUOP, foi deliberado, por unanimidade, informar que esta Câmara Municipal não vê inconveniente na ampliação proposta, devendo contudo obter o parecer favorável da Área Militar de S. Jacinto e Junta de Freguesia.

PARQUE INFANTE D. PEDRO: - De acordo com a informação técnica nº 97/02, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o serviço de impermeabilização da fonte localizada na ponte superior do Parque, junto à paragem de autocarros, à Firma INOCENTRO, na modalidade de ajuste directo, nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 81 do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, pelo valor de mil setecentos e noventa e cinco euros.

IDEM - Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação nº 96/2002 prestada pelo DSU/DPJEV, proceder à recuperação de um painel de azulejo existente num banco de pedra em frente à “Casa de Chá”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate da árvore que ali nasceu espontaneamente e que está a colocar em risco a sustentação do muro e a segurança dos utentes no local.

PARQUE INFANTE D. PEDRO: - Face à informação n.º 84/2002, prestada pelo DSU/DPJEV, a dar nota da oferta de dois casais de patos a esta Câmara, por parte do Sr. Fernando Manuel Lopes Costa, funcionário desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a oferta dos mesmos, dado tratarem-se de espécies que até ao momento não existiam no lago do Parque, como sejam os “Corredores da Índia” e “Metalizados”.

FÓRUM AVEIRO: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pelo ING REAL ESTATE AVEIRO - Sociedade Imobiliária, S.A., proprietário do Centro Comercial Fórum Aveiro, a solicitar autorização para incorporar a actividade de lavagem manual de carros no piso -1 do parque de estacionamento, a qual irá ocupar uma área de 60 m2, equivalente a 6 lugares de estacionamento.

Após troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, averiguar quais as condições técnicas e operacionais de funcionamento.

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE E DIA EUROPEU “NA CIDADE, SEM O MEU CARRO!”: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 18 do mês findo, que aprovou a participação desta Autarquia nos eventos em epígrafe, que irão ter lugar de 16 a 22 de Setembro, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e de acordo com a informação prestada pela Divisão de Ambiente, aprovar o Plano Operacional e conseqüente estimativa de orçamento no valor global de € 27.529,30, bem como as Convenções relativas à demonstração de dois barcos eléctricos de transporte público.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: *“Quando da adesão a esta iniciativa, o nosso voto foi de Abstenção e hoje o nosso voto de Abstenção é. Dissemos então que estas campanhas do tipo “Dia Europeu Sem Carros” e agora “Semana Europeia da Mobilidade” não podem passar apenas como episódios mediáticos e do imaginário, e tudo ficar praticamente igual de um ano para o*

ano seguinte. Os modelos testados de ambiente e mobilidade urbana têm de ser “sustentáveis” para além das 24 horas. Assim, esta nova realidade, de uma cidade diferente e que todos desejamos, não deve ficar por um dia diferente, mas também tem de ser vista e concretizada nos restantes dias ou nas restantes semanas. Sugerimos pois o “ANO de AVEIRO e ANOS seguintes da Mobilidade”. Basta aliás estarmos atentos à boa exposição que acabamos de assistir da parte do Sr. Vereador do Pelouro e verificar que o slide menos escrito era aquele que se referia a “Medidas de carácter Permanente” como consequência deste evento: pobres três linhas... O nosso voto é pois a **ABSTENÇÃO.**”

TRÂNSITO: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Cacia, a dar nota que não foram apresentadas quaisquer reclamações ao estudo de reordenamento de trânsito para o centro de Cacia, aprovado por esta Câmara Municipal na reunião de 13 de Junho, no entanto, referem que na Rua Vasco da Gama, no sentido Largo 5 de Outubro, E.N.109, existe uma Viela do lado direito para a qual não está prevista qualquer sinalização no projecto.

Considerando a informação prestada pela Divisão de Trânsito, segundo a qual a referida Viela não foi objecto de sinalização em virtude de não se encontrar representada na Cartografia existente na Câmara, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a sinalização proposta pela referida Divisão e proceder à implementação do projecto global de sinalização na freguesia.

TRÂNSITO - ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA DA FORÇA/VOUGA COM A EN 109: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que, no âmbito da intervenção que está a decorrer no futuro arruamento municipal designado Alameda da Força Vouga, se elaborou uma nova proposta de ordenamento viário e sinalização, com vista a resolver a questão decorrente da supressão da rotunda no entroncamento acima citado.

Analisado o referido estudo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da sinalização e da circulação rodoviária no entroncamento em epígrafe, anexa à informação nº 267 DVC/2002, de 26 de Agosto.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – GUIA JOVEM 2002/2003: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 29 de Maio, corrente, a dar nota que após a conclusão do Guia Jovem se constatou um acréscimo de cerca de cinquenta páginas, e conseqüentemente uma alteração ao orçamento apresentado, foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 131/02, prestada pela Divisão da Juventude, autorizar o acréscimo de trabalhos, no valor de € mil setecentos e sessenta euros e setenta e nove cêntimos.

WORKSHOP DE TEATRO: - De acordo com a informação n.º 114/2002 prestada pelo DCT/DAC, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas que se tornem necessárias efectuar, com vista à realização do evento em epígrafe, no valor de mil setecentos e sessenta euros e setenta e nove cêntimos.

HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Face à informação prestada pela Divisão de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade e por proposta da Srª Vereadora Drª Marília, autorizar o Departamento dos Serviços Urbanos a disponibilizar tinta vermelha e amarela à administração do condomínio do Bloco 8, a fim de permitir a execução de obras de conservação nos espaços comuns do prédio, estimando-se os custos em vinte e um euros, acrescidos de IVA.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – EXPOSIÇÃO AOCA – EXPO AVEIRO 2002: - Face ao ofício enviado pela Associação Ornitófila da Cidade de Aveiro, a solicitar a cedência do pavilhão no Novo Parque de Feiras e Exposições para a realização da Expo Aveiro 2002, que decorrerá no período de 14 a 27 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do pavilhão, devendo a Associação proceder ao pagamento das despesas de utilização, nomeadamente, água, luz e respectiva limpeza do espaço cedido.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO: - Face ao ofício apresentado pela Junta de Freguesia de São Jacinto, a dar nota da necessidade da construção das infraestruturas (passeios) à envolvente do Lote n.º 10 do Sector F da Urbanização de São Jacinto, em virtude de o edifício estar praticamente pronto a habitar,

e face à disponibilidade do loteador do terreno em ser o próprio a executá-las, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos materiais necessários para o efeito, nomeadamente, 320 m2 de pedra de chão hexagonal, 35 m de lancil L20, 50 m de lancil L15 e 15 sacos de cimento, estimando-se os custos no valor de dois mil trezentos e quatro euros.

JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA: - Face ao ofício da Junta de Freguesia de Cacia, a dar nota da derrocada de um muro de vedação na Rua do Vale – Póvoa do Paço, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos materiais necessários à execução de um muro de suporte de terras, estimando-se os custos no valor de mil cento e um euros.

AQUISICÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação nº 035EMA/02, e face ao acordo estabelecido com Manuel Nogueira Madaleno casado com Lurdes Rodrigues Melo Madaleno, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela nº 42, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1326m2, a destacar do art.º 2195, da freguesia de Esgueira, seja no valor de seis mil novecentos e oitenta e três euros e dezassete cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: mil oitocentos e treze euros e sessenta e três cêntimos com a celebração do contrato promessa; valor já depositado à ordem do expropriado na Caixa Geral de Depósitos; cinco mil cento e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do Contrato promessa.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação nº 034EMA/02 e face ao acordo estabelecido com Artur Manuel Marques dos Santos, autorizar que o montante da indemnização a

pagar pela expropriação da parcela n.º 113, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1490 m², a destacar do art.º 2111, da freguesia de Esgueira, seja no valor de quatro mil cento e dois euros e cinquenta e um cêntimos.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e considerando o acordo previamente estabelecido com os proprietários dos terrenos destinados à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º E033EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Manuel Augusto de Almeida Matias, pela expropriação da parcela n.º 108.1, com a área de 360 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2115, seja no valor de novecentos e seis euros e oitenta e um cêntimos.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e considerando o acordo previamente estabelecido com os proprietários dos terrenos destinados à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º E032EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Manuel de Almeida Matias, pela expropriação de 1/10 da parcela n.º 61, com a área de 6600 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2082, seja no dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33 e seguintes do código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica n.º 032EMA/02, e face ao acordo estabelecido com Artur Manuel Marques dos Santos casado com Maria Fernanda Bastos Gonçalves, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação de 4/10 da parcela n.º 61, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 6600m², a destacar do art.º 2082, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de dez mil duzentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- à ***Sociedade Recreio Artístico***, um camião para remoção de entulhos, no valor de trezentos e nove euros e cinquenta cêntimos;

- 500m³ de saibro, 500m³ de tout-venant, à ***Junta de Freguesia de Santa Joana***, para a realização de diversos trabalhos na freguesia, pelo valor de sete mil trezentos e noventa e cinco euros;

- 150m de manilhas de 200, 120m de manilhas de 300, 30m de manilhas de 600, à ***Junta de Freguesia de São Bernardo***, para a pavimentação da Rua do Ramal, no valor de mil seiscentos e setenta e nove euros e dez cêntimos;

- 3 tractores, 1 bobcat, 1 retro, 1 pá carregadora, 1 cilindro, 1 carro pesado e 1 motoniveladora, à ***Junta de Freguesia de Esgueira***, para arranjo de pista para Rally, mil e quatrocentos euros.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de floreiras amovíveis, à ***Escola EB1 do Solposto***, destinados à ornamentação das entradas exteriores e dos átrios, estimando-se os custos no valor de vinte e quatro euros, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência diversos vasos com plantas, à ***Direcção-Geral de Viação-Delegação de Viação de Aveiro***, para a ornamentação das novas instalações aquando da sua inauguração, estimando-se os custos quantia de noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de diversas plantas e árvores, à ***Junta de Freguesia de São Bernardo***, para serem colocadas nos espaços verdes do Cemitério de São Bernardo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark at the top right, and several illegible signatures and initials below it.

estimando-se os custos em mil cinquenta e quatro euros e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e analisados os seguintes processos de obras:

- Nº 1378/53 de MARIA GONÇALVES POLIDO LOUREIRO. Face ao parecer jurídico nº 145/DJ/02 de 6 de Junho, último, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, uma vez que a fundamentação que suporta o recurso hierárquico interposto pela requerente não tem base legal, pois o despacho proferido pela Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, em 9 de Abril, último, não padece de ilegalidade, porquanto o mesmo aplica o Decreto-Lei nº 329-A/2000.

- Nº 735/93 de VOUGALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO DO VOUGA, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização referente às infra-estruturas eléctricas, de acordo com o respectivo auto-emitido pela EDP em 03/07/02, podendo ao mesmo tempo ser reduzida a caução existente de trinta e três mil seiscientos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos, para o valor de trinta mil quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, válida até à recepção definitiva total. Deverá ainda o requerente proceder em conformidade com as alíneas i) e ii) da informação técnica DGU/02/08/02, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Nº 359/91 de MARTELO E TÁBUAS. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/06/08/02.

- Nº 528/2000 de MARIA FERNANDA SIMÕES PEREIRA, a apresentar exposição referente à emissão de licença de construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito na Rua da Igreja, Lugar de Vilarinho, freguesia de Cacia. Analisado o processo e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma alteração ao projecto de implementação da rotunda de acesso à Pista Olímpica Internacional de Remo e Canoagem do Rio Novo do Príncipe, permitindo-se assim, a emissão da respectiva licença de construção.

- Nº 459/97 de ROSA ASCENÇÃO PINHO RANGEL MARTINS. Considerando a deliberação tomada na reunião de 21 de Fevereiro, corrente, que ordenou a demolição total do prédio situado na Rua António José Cordeiro, Forca, freguesia da Vera-Cruz, propriedade da requerente, e dado que a mesma comunicou que “o inquilino ainda não procedeu à entrega das chaves”, o que leva a supor que será este o motivo pelo qual ainda não deu cumprimento à ordem de demolição emitida por esta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do artº 92º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, ordenar o despejo sumário do estabelecimento em questão, fixando para o efeito o prazo máximo de 15 dia a contar da data da recepção da referida notificação.

- Nº 116/2000 de CARLOS ALBERTO DE MELO GONÇALVES SANTOS. Analisada a exposição apresentada pelo titular do processo, foi deliberado, por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião de 4 de Julho, último, ou seja, que o requerente proceda à reformulação do projecto de arquitectura, mantendo a mesma tipologia.

- Nº 579/98 de FERNANDO DA SILVA ALVES. Nos termos do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, alteração ao alvará, nos termos expressos às informações DGU/08/05/02/Lt 072 e DGU/06/08/02/Lt 097, que aqui se dão como transcritas.

[Handwritten mark]

- Nº 142/2002 de ARMANDO DO NASCIMENTO CONDE. Face à exposição apresentada pelo titular do processo a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à operação de loteamento de um terreno sito na Rua António Pinto Perfeito Conde, freguesia de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das respectivas taxas, uma vez que estas foram cobradas indevidamente por lapso dos serviços.

- Nº 152/74 de ÁLVARO & SACHETTI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/31/07/02.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, Cecília de Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro subscrevo.

[Handwritten signatures]

TARIFARIO - 1 Outubro 2002

Tarifa	Preço / módulos 1 Outubro 2002		
	1 viagem	2 viagens	10 viagens
A.Unico	€ 1.30	€ 2.60	€ 13.00
1 zona	€ 0.60	€ 1.10	€ 4.50
2 zonas	€ 0.90	€ 1.50	€ 6.00
3 zonas	€ 1.00	€ 1.70	€ 7.80
4 zonas	€ 1.20	€ 2.00	€ 9.00
fim de semana	€ 2.00 viagens ilimitadas		
diário	€ 3.00 viagens ilimitadas		
S.Jacinto	€1,4		

Passes Sociais - nº viagens ilimitadas

PASSSES	PREÇOS PASSES 1 Outubro 2002		
	Rede Interior	Rede Geral	Rede Exterior
Social	25	31	16,5
Estudante	20	24,8	16,5
3ª Idade	12.50		
Funcionário	12,5	15,5 a)	8,25
Filho funcionário 1	6.25	7.75	4.10
Filho func. 2/3			
Filho func. 4			
S.Jacinto (Forte)	€ 31		

Passe de Estudante - 20% desconto do passe social, excepto o passe de Estudante de Rede Exterior
Passe de funcionário - 50% de desconto do passe social
Passe filho funcionário - 75% desconto do passe social

a) todos os passes da Rede Geral Funcionário, serão também válidos para as carreiras da Transria desde que se trate de utilização por parte de funcionário municipal de Aveiro, cuja residência se situe em S.Jacinto e local de trabalho em Aveiro ou, vice-versa. Esta circunstância terá que ser devidamente atestada pela Junta de Freguesia e Entidade patronal



TARIFARIO - 1 Outubro 2002

Tarifa	Preço / módulos 1 Outubro 2002		
	1 viagem	2 viagens	10 viagens
A. Unico	€ 1.30	€ 2.60	€ 13.00
1 zona	€ 0.60	€ 1.10	€ 4.50
2 zonas	€ 0.90	€ 1.50	€ 6.00
3 zonas	€ 1.00	€ 1.70	€ 7.80
4 zonas	€ 1.20	€ 2.00	€ 9.00
lim de semana	€ 2.00 viagens ilimitadas		
diário	€ 3.00 viagens ilimitadas		
S. Jacinto	€ 1,4		

Passes Sociais - nº viagens ilimitadas

PASSES	PREÇOS PASSES 1 Outubro 2002		
	Rede Interior	Rede Geral	Rede Exterior
Social	25	31	16,5
Estudante	20	24,8	16,5
3ª Idade	12.50		
Funcionário	12,5	15,5 a)	8,25
Filho funcionário 1	6.25	7.75	4.10
Filho func. 2/3			
Filho func. 4			
S. Jacinto (Forte)	€ 31		

Passes de Estudante - 20% desconto do passe social, excepto o passe de Estudante de Rede Exterior
Passes de funcionário - 50% de desconto do passe social
Passes filho funcionário - 75% desconto do passe social

a) todos os passes da Rede Geral Funcionário, serão também válidos para as carreiras da Transteria desde que se trate de utilização por parte de funcionário municipal de Aveiro, cuja residência se situe em S. Jacinto e local de trabalho em Aveiro ou, vice-versa. Esta circunstância terá que ser devidamente atestada pela Junta de Freguesia e Entidade patronal

Alm

Exmº Senhor:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIRO
Praça da República

3810 Aveiro

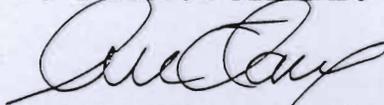
Sua referência	Sua comunicação	Of.º n.º	Nossa referência	Aveiro,
		4145	Arq.7 Proc.1/2	2002-08-28

ASSUNTO: TARIFÁRIO TRANSPORTES URBANOS

No seguimento da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Aveiro datada de 27/Agosto/2002 e a fim de ser submetido a aprovação dessa Câmara junto se envia a V. Exª. o Tarifário dos Transportes Urbanos, proposto para produzir efeitos a partir de 01/Outubro/2002.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR DELEGADO



(Eng. António Heleno Martins Canas)

DESPACHO :

RESOLUÇÃO DO C.A. EM/...../.....

Visto.
do Conselho de Administração
trazer para aprovação formal
07.08.26
[Signature]

Deliberado aprovar
Aveiro, ... de ... de 2002
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
[Signature]
[Signature]
DSAF para enviar à CMA em 4
ofício, o tarifário para a seguinte
aprovação
07.08.27
[Signature]

PARECER :

ASSUNTO: Tarifário: 1 de Outubro de 2002

No seguimento dos vários documentos apresentados pelo departamento Municipal de Transportes, consequentes de diversas solicitações do Conselho de Administração, apresenta-se o tarifário (com todas as alterações pretendidas pelo C.A.) a ter início a 1 de Outubro de 2002.

À Consideração Superior
Aveiro, 26 de Agosto de 2002
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
Vivisão de Exploração

[Signature]
(Arminda Soares)

RECEBI CÓPIA
4/10/02
[Signature]

Ampliar
07.08.26
CAJ
07.08.27
DSAF
07.08.27



Exmº Senhor:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIRO
Praça da República
3810 Aveiro

Sua referência sua comunicação Of.º n.º 4145 Nossa referência Aveiro, Arg.7 2002-08-28 Proc.1/2

ASSUNTO: TARIFÁRIO TRANSPORTES URBANOS

No seguimento da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Aveiro datada de 27/Agosto/2002 e a fim de ser submetido a aprovação dessa Câmara junto se envia a V. Exª. o Tarifário dos Transportes Urbanos, proposto para produzir efeitos a partir de 01/Outubro/2002.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR DELEGADO

(Eng. António Heleno Martins Canas)

MIN.:
DAC.: E.M.
VERIF.: *[initials]*

